



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, AUTORIZA a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação a determinar qual procedimento licitatório adequando para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e recarga de GLP destinados a atender a Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo/PA, para que possa se proceder à abertura, autuação e realização do mesmo.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e recarga de GLP deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários e recarga dos vasilhames de gás da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo/PA, para o funcionamento dos serviços públicos do Município.

Informo ainda que foi feito um levantamento junto a todas as Secretarias e Fundos Municipais em relação aos itens e quantitativos necessários para suprir suas demandas

Após os procedimentos necessários remetam-se o processo licitatório à Procuradoria do Município para as providências cabíveis.

Santarém Novo – PA, 11 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal